



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

### Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2019 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS PARENTES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ENTRE RIOS DE MINAS - APADEQ, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, o qual objetiva a concessão de contribuição social à APADEQ, destinada no assentamento de meio fio e bloquetes de cimento em torno da edificação da sede da entidade, tendo em vista que a construção se encontra em fase de acabamentos.

Assim sendo somos pela tramitação da matéria ora apresentada em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de Maio de 2019.

Karina Oliveira Vasconcelos  
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis  
Membro

Daniel Antônio Vieira  
Relator

Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação  
  
Presidente  
02/05/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro -  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

### Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 15/2019 - “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DOS PARENTES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ENTRE RIOS DE MINAS - APADEQ, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, o qual objetiva a concessão de contribuição social à APADEQ, destinada no assentamento de meio fio e bloquetes de cimento em torno da edificação da sede da entidade, tendo em vista que a construção se encontra em fase de acabamentos.

Assim sendo somos pela tramitação da matéria ora apresentada em seu inteiro teor e forma, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de Maio de 2019.

Fernando Andrade Maia  
Presidente da Comissão

AUSENTE

Franklin William Ribeiro Batista  
Soares  
Relator

Karina Oliveira Vasconcelos

Membro

*Aprovado em 1ª e única Discussão  
e Votação*  
  
Presidente  
02/05/2019